

EDITAL Nº 037/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto de “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de graduandos em Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Tecnologia da Informação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza, Pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Me. Daniele Montenegro da Silva Barros, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Danieli Silva de Souza Rabelo - Pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá pesquisas no âmbito do Projeto, com objetivos de desenvolver inovações tecnológicas para a promoção da mobilidade, comunicação e interação de pacientes portadores de doenças do neurônio motor com o meio externo;
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 01 de julho a 14 de julho de 2019, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Currículo Lattes completo atualizado até junho de 2019;
 - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
 - d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, seis inserções no sistema, de até 2MB cada.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em um dos cursos exigidos no item 1.2;
- b) Estar cursando a partir do 3º (terceiro) período de um dos cursos acima mencionados;
- c) Ter disponibilidade de horários para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- c) Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória e do Histórico Escolar (de 0 a 10);

- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10) e Aplicação de Prova de conhecimentos gerais (de 0 a 10), conforme critérios especificados no ANEXO I deste edital
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. Apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhor classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior pontuação no índice de rendimento acadêmico;
 - Maior número de disciplinas cursadas em Áreas Correlatas a necessidade deste Edital, conforme o ANEXO III.
- 5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.8. A Fase 2, consiste na aplicação de uma prova de conhecimentos gerais, conforme os itens listados no ANEXO IV, e a entrevista serão aplicados aos candidatos aprovados na Fase 1.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II).
- 5.10. Critérios de Avaliação da Fase 1 de caráter Classificatório.
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10):
 - 5.10.a.1. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos;
 - 5.10.a.2. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO III deste edital.
 - Análise do Histórico Escolar
 - 5.10.b.1. Índice de rendimento acadêmico;

5.10.b.2. Disciplinas cursadas em Áreas Correlatas a necessidade deste Edital, conforme o ANEXO III.

c) Critérios de Avaliação da Fase 2 (nota de 0 a 10)

5.10.c.1. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.

5.10.c.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.10.c.3. A avaliação se dará conforme o ANEXO V.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.9 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).



- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 29 de julho de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 27 de junho de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Itens Considerados	Pontos
Histórico Escolar conforme item 3.1.A	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Obrigatório. Eliminatório.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 4 trabalhos.
Análise de índice de rendimento acadêmico	Classificatório. Normalização da nota (10 pontos para o maior índice e normalização em relação aos demais candidatos)
Análise das disciplinas cursadas conforme o ANEXO IV	Classificatório. 2 pontos por disciplina , limitado a 6 disciplina
Curso	Classificatório. Graduando 2° ao 5° período - 7 pontos; Graduando 6°, 7° e 8° período - 6 pontos Graduando 9° e 10 período - 5 pontos
Pontuação máxima:	Não terá pontuação máxima, os 15 primeiros colocados passaram para a Fase 2, conforme o item 5.5 deste Edital.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	01/07/19 - 14/07/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	15/07/19 - 17/07/19
Resultado Fase 1	18/07/2019
Recurso Fase 1	19/07/2019
Resultado final da fase 1	22/07/2019
Fase 2 – Entrevista e Prova	23/07/2019
Resultado da Fase 2	25/07/2019
Recurso da Fase 2	26/07/2019
Resultado Final	29/07/2019

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.



ANEXO III

1. Temas para a aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais:

TEMA
Noções de Lógica de Programação
Noções de Banco de Dados
Noções de Matemática Discreta
Noções de Álgebra Linear e Regressão Linear
Noções de Estatística Descritiva



ANEXO IV

1. Pesos dados às disciplinas cursadas:

DISCIPLINAS	PESO
Lógica de Programação ou correlatas	1
Banco de Dados ou correlatas	1
Programação ou correlatas	1
Matemática Discreta ou correlatas	1
Álgebra Linear ou correlatas	1
Estatística ou correlatas	1
Cálculo ou correlatas	1
Outras disciplinas	0

ANEXO V

1. Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

CRITÉRIOS	
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional – 3,0 pontos;	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 ponto

Natal/RN, 27 de junho de 2019.



Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza
Presidente da Banca Examinadora